



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 18/2023

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade à Servidora Pública
Municipal.*

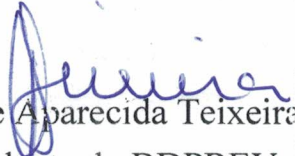
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **ALZIRA CLEIDE CRISOSTOMO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 522.348.516-53, matrícula 29-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 7 - GH 1 - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de junho de 2023


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 18/2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 3466 de 05/06/2023

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 06/06/2023

Ass do Servid.

Matrícula: 01671-5

